

**AVISO**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA Nº 05/2021**  
**Processo Administrativo nº 105/2021**

O Município de Itapoá-SC torna público aos eventuais interessados a apresentação de proposta a manifestação de interesse de compra direta com base na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com fulcro no Art. 75, II, nos termos do § 3º:

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos **I e II do caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo **mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

<b>Da justificativa:</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Ressalte-se que a dispensa de licitação prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação, e para atender a demanda imediata e urgente da Prefeitura de Itapoá.</li><li>2. Considerando a necessidade de adequar os ambientes às condições aceitáveis de luminosidade solar, proporcionando um local de trabalho/atendimento salubre e confortável;</li><li>3. Considerando a necessidade de privacidade e de segurança por meio da redução da visibilidade do interior da edificação frente ao meio externo;</li><li>4. Considerando que a película oferece maior resistência frente ao possível estilhaçamento de vidros no caso de eventual acidente ou vandalismo.</li><li>5. O contrato terá início imediato à assinatura e o seu término condicionado à entrega do objeto ou até 31/12/2021 (o que ocorrer primeiro). A entrega e instalação do objeto deverão ser efetuadas em até 15 (quinze) dias corridos a contar da emissão da Ordem de Serviço.</li></ol>
<b>Do objeto:</b>	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de películas de controle solar nas janelas de diversas áreas da sede do NDS – Núcleo de Desenvolvimento Sustentável, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
<b>Da especificação do objeto:</b>	<b>Conforme Anexo I (Termo de Referência).</b>
<b>Dos anexos para formalização da proposta:</b>	<b>Anexo II (Modelo de Apresentação da Proposta).</b>
<b>Local de publicação - sítio eletrônico oficial:</b>	<a href="http://www.diariomunicipal.sc.gov.br">www.diariomunicipal.sc.gov.br</a> , <a href="http://www.itapoa.sc.gov.br">www.itapoa.sc.gov.br</a>
<b>Data da Publicação em Diário Oficial:</b>	<b>03/11/2021</b>
<b>Data limite para apresentação de</b>	<b>08/11/2021</b>

<b>propostas:</b>	
<b>Da cotação de preços:</b>	Foram realizados cotações de preços com empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação chegando ao seguinte resultado: o valor médio alcançado foi de <b>R\$ 28.013,33 (vinte e oito mil e treze reais e trinta e três centavos) para o objeto:</b> <b>Item nº 1</b> Orçamento nº 1: Valor R\$ 36.860,00 Orçamento nº 2: Valor R\$ 23.800,00 Orçamento nº 3: Valor R\$ 23.380,00
<b>Endereçamento das propostas:</b>	Prefeitura Municipal de Itapoá, Secretaria de Administração/Setor de Licitações e Contratos, Rua Mariana Michels Borges, nº 201, que poderá se dar através do e-mail: <a href="mailto:licitacoes@itapoa.sc.gov.br">licitacoes@itapoa.sc.gov.br</a> ;
<b>Da apresentação da documentação:</b>	Após escolha da proposta mais vantajosa será requerido junto à empresa vencedora documentos constante no Art. 62 á 68, capítulo VI, Da Habilitação, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Itapoá, 29 de outubro de 2021.

**SERGIO RODRIGO GRASSI**  
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E**  
**ECONÔMICO**

**JOÃO GABRIEL GONZATTO ARALDI**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

**RAFAEL BRITO SILVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**

**JOÃO MÁRCIO FALIGURSKI**  
**SECRETÁRIO DE TURISMO**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de películas de controle solar nas janelas de diversas áreas da sede do NDS – Núcleo de Desenvolvimento Sustentável, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de películas de controle solar nas janelas de diversas áreas da sede do NDS – Núcleo de Desenvolvimento Sustentável, conforme seguintes especificações:</p> <p><b>MATERIAL:</b> PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR</p> <p><b>TIPO:</b> LISA, PROFISSIONAL</p> <p><b>COR EXTERNA:</b> PRATA</p> <p><b>COR INTERNA:</b> FUMÊ</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> PORTAS E JANELAS DE PRÉDIO PÚBLICO</p> <p><b>TRANSPARÊNCIA / VISIBILIDADE:</b> 20,00% (G20)</p> <p><b>BLOQUEIO DE RAIOS U.V. (ULTRA VIOLETA) MÍNIMO:</b> 80,00%</p> <p><b>INFRA VERMELHO (IR) REJEITADO MÍNIMO:</b> 51,00%</p> <p><b>GARANTIA MÍNIMA:</b> 01 (UM) ANO</p>	M <sup>2</sup>	280		
<b>Valor Total</b>					

**2. DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**2.1.** Fornecer e instalar películas de controle solar nas janelas das diversas áreas da nova sede do NDS, sendo:

Secretaria	Piso	Metros quadrados
Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico	Térreo	78,40
Secretaria de Turismo e Cultura	Térreo	61,60
Secretaria de Planejamento Urbano	Superior	78,40
Secretaria de Meio Ambiente	Superior	61,60
<b>TOTAL</b>		<b>280,00</b>

**2.2.** A película de controle solar deverá possuir as seguintes especificações:

**MATERIAL:** PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR

**TIPO:** LISA, PROFISSIONAL

**COR EXTERNA:** PRATA

**COR INTERNA:** FUMÊ

**APLICAÇÃO:** PORTAS E JANELAS DE PRÉDIO PÚBLICO

**TRANSPARÊNCIA / VISIBILIDADE:** 20,00% (G20)

**BLOQUEIO DE RAIOS U.V. (ULTRA VIOLETA) MÍNIMO:** 80,00%

**INFRA VERMELHO (IR) REJEITADO MÍNIMO:** 51,00%

**GARANTIA MÍNIMA:** 01 (UM) ANO

**2.3.** A **CONTRATADA** deverá entregar comprovante de garantia (podendo o mesmo ser emitido em nome da **CONTRATADA** ou do Fabricante do material), no momento da habilitação.

**2.4.** A **CONTRATADA** deverá garantir o bom desempenho dos materiais aplicados, o mesmo deverá vir acondicionado em suas embalagens originais e ser retirado das embalagens, manuseado e cortado no local de aplicação.

**2.5.** A **CONTRATADA** deverá remover qualquer objeto (grade, cortinas, persianas, etc) e/ou mobiliário (mesas, cadeiras, armários, estantes, etc) que atrapalhe a execução dos serviços, devendo recolocar os mesmos em seu local após a instalação da película de controle solar.

**2.6.** A **CONTRATADA** deverá remover dos vidros, quando houver, películas de controle solar instaladas anteriormente e/ou qualquer outro objeto que possa atrapalhar a instalação das novas películas de controle solar.

**2.7.** A **CONTRATADA** deverá fazer a limpeza dos vidros em que serão instaladas as películas de controle solar, garantindo assim uma melhor fixação das mesmas.

**2.8.** Após a instalação da película, o vidro não deverá apresentar frestas que permitam a passagem do sol e/ou luminosidade. A **CONTRATADA** deverá retirar as borrachas de fixação dos vidros nas janelas para instalar as películas recolocando as mesmas no local após a instalação. Os cantos (frestas) deverão ser siliconados, utilizando borracha de silicone, para que as borrachas de fixação dos vidros não fiquem caindo e/ou soltando após a instalação das películas de controle solar.

**2.9.** O produto final da instalação deverá estar sem bolhas e/ou vincos nas películas de controle solar, com as bordas aderindo perfeitamente à superfície do vidro. A película deverá permitir ser completamente removida do vidro a qualquer tempo, sem deixar marcas.

**2.10.** Caso sejam constatados defeitos comprovadamente oriundos de materiais de baixa qualidade ou falhas de execução, caberá à **CONTRATADA** efetuar as correções necessárias, assumindo todas as despesas decorrentes.

### **3. CONDIÇÕES GERAIS**

**3.1.** Todo material e ferramental necessário serão fornecidos pela **CONTRATADA**;

**3.2.** O serviço deverá ser executado no período da tarde, entre 14h e 18h.

**3.3.** Ao término de cada etapa dos serviços, a **CONTRATADA** deverá manter o local limpo e desimpedido e os restos de material e/ou lixo gerado deverão ser removidos pela **CONTRATADA**. Não será permitida a guarda dos mesmos nas dependências da Prefeitura Municipal de Itapoá.

**3.4.** A responsabilidade por variações nas quantidades de materiais e insumos será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**3.7.** Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. Cada visita deverá ser agendada pelo telefone (47) 99941-0884 e poderá ser realizada no período das 08:00 às 13:00 horas.

**3.8.** Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

**3.9.** As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente informadas e autorizadas pela Administração.

**3.10.** A proponente não poderá pleitear, em hipótese alguma, modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o local em que serão executados os serviços.

**3.11.** Qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços deverá ser imediatamente informada ao fiscal do contrato.

**3.12.** Caso seja necessário executar outros serviços decorrentes dos remanejamentos, provocados ou não pela execução, não discriminados no Termo de Referência, sem os quais o resultado final fique comprometido, estes deverão ser realizados pela **CONTRATADA** sem custo adicional à Prefeitura, devendo o mesmo ser executado no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.

**3.13.** A **CONTRATADA** será responsável por danos ocorridos à edificação, às instalações, mobiliário e terceiros, durante a execução dos serviços relacionados neste Termo de Referência.

**3.14.** Os funcionários da **CONTRATADA** deverão utilizar todos os equipamentos de segurança necessários para a execução do serviço, inclusive EPI'S, devendo os mesmos ser fornecidos pela **CONTRATADA**.

**3.15.** Será fornecido:

**3.15.1.** Local fechado para guarda de equipamentos e materiais da **CONTRATADA**.

**3.15.2.** Dependências sanitárias para uso dos funcionários da **CONTRATADA**.

**3.15.3.** Permissão para entrada e saída dos funcionários e veículos da **CONTRATADA** no local da obra, mesmo em horário extraordinário, se for necessário.

**3.15.4.** Fornecimento de água e energia elétrica (220v);

**3.15.5.** Autorização para interdição dos locais necessários durante a realização do serviço.



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**  
Setor de Licitações e Contratos

**3.16.** A **CONTRATADA** deverá encaminhar a proposta da execução dos serviços informando o valor unitário do M<sup>2</sup> (metro quadrado) e o valor total do M<sup>2</sup> (metro quadrado), agregando a esse valor os custos de impostos, materiais, insumos, embalagens, mão de obra, transporte, etc.

**3.17.** A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a assinatura do Contrato.

**3.18.** O fiscal do contrato será o servidor Edson Ribeiro dos Santos, Diretor de Indústria e Comércio, CPF 748.290.339-91 matrícula 11682590.

Itapoá, 29 de outubro de 2021.

**SERGIO RODRIGO GRASSI**  
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E**  
**ECONÔMICO**

**JOÃO GABRIEL GONZATTO ARALDI**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

**RAFAEL BRITO SILVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**

**JOÃO MÁRCIO FALIGURSKI**  
**SECRETÁRIO DE TURISMO**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de películas de controle solar nas janelas de diversas áreas da sede do NDS – Núcleo de Desenvolvimento Sustentável, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>BASE LEGAL:</b> Art. 75, II, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021</b>	
<b>CONTRATAÇÃO DIRETA</b>	<b>Data limite de entrega: 08/11/2021.</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL</b>		
Proponente:		
CNPJ/MF:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	E-mail:	
Cidade/UF:		
Fone:	Fax:	
Banco para receber crédito:	Conta Corrente:	Agência:
Representante Legal/ Procurador:	CNPJ/MF nº:	CI.RG. nº:
Validade da proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias.		
Prazo de execução: A entrega e instalação do objeto deverão ser efetuadas em até 15 (quinze) dias corridos a contar da emissão da Ordem de Serviço.		

**1. DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de películas de controle solar nas janelas de diversas áreas da sede do NDS – Núcleo de Desenvolvimento Sustentável, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de películas de controle solar nas janelas de diversas áreas da sede do NDS – Núcleo de Desenvolvimento Sustentável, conforme seguintes especificações:</p> <p><b>MATERIAL:</b> PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR</p> <p><b>TIPO:</b> LISA, PROFISSIONAL</p> <p><b>COR EXTERNA:</b> PRATA</p> <p><b>COR INTERNA:</b> FUMÊ</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> PORTAS E JANELAS DE PRÉDIO PÚBLICO</p> <p><b>TRANSPARÊNCIA / VISIBILIDADE:</b> 20,00% (G20)</p> <p><b>BLOQUEIO DE RAIOS U.V. (ULTRA VIOLETA) MÍNIMO:</b> 80,00%</p> <p><b>INFRA VERMELHO (IR) REJEITADO MÍNIMO:</b> 51,00%</p>	M <sup>2</sup>	280		



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**  
Setor de Licitações e Contratos

<b>GARANTIA MÍNIMA:</b> 01 (UM) ANO				
<b>Valor Total</b>				

Declaro que cumpro todos os itens estabelecidos em edital e especificações constantes neste anexo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo, nome e assinatura do representante legal)